



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13061 , DE 9 DE AGOSTO DE 2007.

Convoca a “6ª Conferência Estadual de Saúde”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “6ª Conferência Estadual de Saúde”, a realizar-se no período de 18 a 21 de setembro de 2007, em Porto Velho, sob a Coordenação do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU”.

Art. 2º A “6ª Conferência Estadual de Saúde” terá como tema central: Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento.

Art. 3º A “6ª Conferência Estadual de Saúde” será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora Geral da Conferência.

Art. 4º A SESAU nomeará através de Portaria a Comissão Organizadora da “6ª Conferência Estadual de Saúde”.

Art. 5º O Conselho Estadual de Saúde publicará o Regimento Interno dispendo sobre a organização e o funcionamento da conferência.

Parágrafo único. O Regimento Interno de que trata este artigo será elaborado por uma comissão constituída especialmente para esse fim, cujos membros serão designados pelo titular da pasta, devendo o referido regimento ser aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6º As despesas com a realização da “6ª Conferência Estadual de Saúde” correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SESAU.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de AGOSTO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador